



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 15 À 21 DE ABRIL DE 2019

Tavares - PB, 16 de Abril de 2019

Nº 1105

Esta publicação substitui a
publicação realizada na edição
1104 de 08 a 14 de Abril de 2019



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2019

Revoga Portaria nº 14/2018 e cria Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar acumulações ilegais de cargos ou funções públicas de servidores municipais.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares,

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 37, XVI;

CONSIDERANDO o Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00298/18, originário do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que recomenda a abertura de Processo Administrativo para análise de casos de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte de servidores pertencentes aos quadros deste Município;

CONSIDERANDO que a aferição de vínculos e cargos públicos é ato contínuo e que enseja a constante aferição por parte do Tribunal de Contas e dos demais órgãos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 14/2018, que substituiu membro da Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário para apurar acumulações ilegais de cargos ou funções públicas de servidores municipais.

Art. 2º Fica instituída Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar acumulações ilegais de cargos ou funções públicas de servidores municipais.

Art. 3º Ficam designadas para a composição da Comissão Especial:

- I - Fabiana Pereira Nunes – servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor “A”, matrícula nº 1.127;
- II - Joana Dark Henrique de Medeiros – servidora efetiva, ocupante, atualmente, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, matrícula nº 51.517;
- III - Maria Tatyane Teotônio Ramos, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial – matrícula nº 51.634

Art. 4º A Comissão Especial constituída nos termos do art. 2º será presidida pela servidora Fabiana Pereira Nunes e secretariada pela servidora Maria Tatyane Teotônio Ramos.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A Comissão tem o prazo 60 (sessenta) dias, na forma do art. 144, da Lei Complementar nº 001/2005, para concluir o procedimento, podendo ser este prazo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º A Comissão deverá ser extinta após a conclusão dos trabalhos, devendo proceder com a devida apresentação do relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 12 de abril de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041